TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA E SEUS EFEITOS NA CONTABILIDADE, NAS LICITAÇÕES E NOS CONTRATOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2026, EM XANXERÊ/SC.

Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (X) Não se aplica

Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

Será realizada uma contratação direta?

(X) SIM ( ) NÃO

Se sim, qual?

( ) Dispensa (X) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO SOBRE REFORMA TRIBUTÁRIA, EFEITOS NA CONTABILIDADE, LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICIPAIS. PARA	Unidade	03	R$950,00	R$2.850,00

	OS SERVIDORES, ALEXANDRE MARCOS MARTINELLI, GIOVANA GUERINI E MILKA BREZOLIN ALVES, A SER REALIZADO DE FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DE XANXERÊ/SC, NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2026..				

Para fins de comprovação da razoabilidade dos valores a serem pagos nesta contratação, foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com o objetivo de verificar os valores praticados por outros órgãos públicos em contratações referentes à inscrição de servidores no mesmo curso de capacitação sobre a Reforma Tributária.

Como referência, foram identificadas contratações realizadas pelo Município de Vargeão/SC, pela Câmara Municipal de Vargeão/SC e pelo Município de Lajeado Grande/SC, todas referentes à participação no mesmo evento. Verificou-se que o valor praticado nas três contratações foi de R$ 950,00 por inscrição, correspondente ao mesmo valor previsto para a presente contratação.

Dessa forma, a pesquisa realizada demonstra a compatibilidade do valor da inscrição com os preços praticados por outros órgãos públicos para o mesmo curso, evidenciando a razoabilidade do preço e a adequação da contratação aos valores de mercado, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação e atualização dos servidores públicos municipais acerca das mudanças decorrentes da Reforma Tributária e de seus reflexos nas atividades da Administração Pública, especialmente na contabilidade pública, na arrecadação municipal e na gestão dos recursos públicos.

A participação no curso “Reforma Tributária: Efeitos na Contabilidade, Licitações e Contratos Municipais”, promovido pela EGEM, a ser realizado no dia 21 de outubro de 2026, em Xanxerê/SC, possibilitará aos servidores diretamente relacionados ao tema o aprimoramento dos conhecimentos técnicos necessários à compreensão e à aplicação das novas regras tributárias.

O objetivo da contratação é preparar os servidores para os impactos da Reforma Tributária, contribuindo para a adequação dos procedimentos administrativos, a prevenção de inconsistências e o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Município, promovendo maior eficiência, segurança e qualidade na gestão pública.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(x) item ( ); por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Para a execução da oficina de teatro, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e de qualificação:

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Mínimas da Contratada:

7.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais/serviços necessários para promover a entrega do objeto/serviço com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.

7.2. A empresa deverá fornecer comprovante de inscrição do participante;

7.3. Acesso aos materiais didáticos disponibilizados (físicos ou digitais, conforme o evento);

7.4. Certificado de participação com carga horária correspondente, ao final do evento.

7.5. Informação sobre o local do evento, caso mudança de local ou data, deverá ser informado.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Embora não seja celebrado contrato formal, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que atuará como responsável pelo controle da prestação do serviço contratado, conforme previsto na legislação vigente.

A fiscalização consistirá na verificação da efetiva inscrição do servidor público municipal no curso sobre Reforma Tributária, bem como na confirmação de sua participação no evento no dia 21 de outubro de 2026, na cidade de Xanxerê/SC. Também será responsabilidade do fiscal a conferência do recebimento do material didático (quando aplicável) e do certificado de participação, que servirá como comprovação da execução do objeto.

O servidor participante deverá apresentar o certificado à unidade administrativa, como forma de prestar contas e subsidiar o atesto da nota fiscal. Eventuais falhas na prestação do serviço deverão ser comunicadas formalmente, para que a Administração tome as medidas cabíveis nos termos da legislação.

A fiscalização será realizada com base nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma adequada ao interesse público.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

9.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

A capacitação será realizada de forma presencial na cidade de Xaxerê/SC, no dia 21de outubro de 2026.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento referente à inscrição na capacitação sobre reforma tributária, será realizado por meio de boleto bancário, emitido pela contratada.

O boleto deverá ser encaminhado à Administração com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de vencimento, contendo todos os dados necessários para a sua quitação. O pagamento será efetuado após a confirmação da inscrição do servidor indicado, conforme as condições estabelecidas neste instrumento, e mediante atesto da unidade responsável.

O não envio do boleto no prazo ou a apresentação com dados incorretos poderá implicar em atraso no pagamento, sem a incidência de encargos para a Administração. Quaisquer encargos financeiros decorrentes de erro da contratada na emissão ou envio do boleto serão de sua inteira responsabilidade.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2026), onde a secretaria irá usar a sua despesa dentro da necessidade da solicitação para aquisição do serviço.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 16 de outubro de de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Data: 19/10/2026 10:06:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
CHEFE DE GABINETE